ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.549 DE 14 DE AGOSTO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.467 de 13 de agosto de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios o valor de R$ 1.961,41 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 1.961,41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 –Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA

44..90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$ 1.961,41

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à junho de 2009	R$ 4.484,81
Provável arrecadação de julho a dezembro de 2009	R$ 4.484,80
Provável arrecadação de 2009	R$ 8.969,61
Menos Previsão Orçamentária para 2009 (-)	R$ 7.008,20
Provável excesso de arrecadação	R$ 1.961,41
Menos este Crédito (-)	R$ 1.961,41
Saldo Disponível:	--o--

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de I7.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo I6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos do PVS serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita

1300.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00 – Remuneração de Dep. de Recursos Vinculados
1325.01.03.00 – Remuneração d Dep. Bancários/FUNDO DE SAÚDE

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde
1721.33.03.00 – Programa de V/gilância Sanitária/ABVS

Art. 6º) – O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de agosto de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em ___/___/___
Jornal BIM Nº 141
Página 11
Rubrica
Mat. 050038